



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

RESOLUÇÃO Nº 042, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Altera dispositivos dos anexos I e II da Resolução 023/2017 (2047847), que dispõe sobre o regime didático dos cursos de graduação no âmbito da UFAM.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício da **PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias;

CONSIDERANDO o Art. 207 da Constituição Federal de 1988, que estabelece o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão ([2047773](#));

CONSIDERANDO o inciso VII do artigo 43 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que trata da promoção da extensão e abertura à participação da população ([2047783](#));

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 13.0005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências, no que concerne à Meta 12, Estratégia 12.7, a qual coloca que deve-se assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social ([2047792](#));

CONSIDERANDO o que dispõe a diretriz 2.11 Incentivo à Flexibilização Curricular da Resolução nº 008/2010 que aprova a Política de Extensão na Universidade Federal do Amazonas ([2047799](#));

CONSIDERANDO o que preconiza a Política Nacional de Extensão Universitária aprovada em maio de 2012 pelo Fórum de Pró-Reitores das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras – FORPROEX ([2047806](#));

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES Nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014 – que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024 e dá outras providências ([2047813](#));

CONSIDERANDO a Resolução CEG/CONSEPE Nº 044, de 4 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a regulamentação da Curricularização das ações de Extensão Universitária nos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Amazonas e dá outras providências ([2047837](#));

CONSIDERANDO o disposto no Tema Estratégico do Vetor 3 “Avanço da Extensão Universitária” do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2016-2025 da Universidade Federal do Amazonas (https://drive.google.com/file/d/13i2_2neB5kNFv96lVcaoNKsXSiEelCqg/view);

CONSIDERANDO o Ofício Nº 15/2024 - DAE/PROEG, de 13 de maio de 2024, que solicita alterações às Resoluções CEG/CONSEPE Nº 023/2017 e Nº 020/2019 referentes à curricularização da extensão ([2047949](#));

CONSIDERANDO a Informação Nº 21/2024 - DAE/PROEG, de 13 de maio de 2024, sobre alteração às Resoluções CEG/CONSEPE Nº 023/2017 e Nº 020/2019 referentes à curricularização da extensão ([2048026](#));

CONSIDERANDO o Parecer da Relatora, aprovado, por unanimidade, em reunião ordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 2º do Anexo I da Resolução 023/2017 (2047847) passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Os cursos de graduação funcionam em regime de crédito semestral e as horas-aula correspondem às correlações seguintes:

I - 1 (um) crédito teórico corresponde a 15 (quinze) horas-aula;

II - 1 (um) crédito prático corresponde a 30 (trinta) horas-aula; e

III - 1 (um) crédito de extensão corresponde a 15 (quinze) horas-aula.

Parágrafo único. A hora-aula dos cursos de graduação, menor sessão de ensino, corresponde a 60 (sessenta) minutos.

Art. 2º O inciso I do artigo 6º do Anexo I da Resolução 023/2017 (2047847) passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º O Plano de Ensino, elaborado de acordo com o Anexo II, deve conter, obrigatoriamente:

I - identificação da disciplina contendo: nome do curso, nome da disciplina, sigla, crédito, pré-requisito, turma, horário, carga horária total (teórica, prática e de extensão), professor(a), semestre e ano.

Art. 3º O Anexo II da Resolução 023/2017 (2047847) passa a vigorar, conforme Anexo Único desta resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de julho de 2024.

ALMIR OLIVEIRA DE MENEZES

Presidente em exercício

ANEXO ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA				
CURSO:		PERÍODO LETIVO:	TURMA:	
DISCIPLINA:		SIGLA:		
CARGA HORÁRIA TOTAL:		CRÉDITOS:		
TEÓRICA:	PRÁTICA:	EXTENSÃO:	PRÉ-REQUISITO:	
PROFESSOR(ES):				
E-MAIL(S):				
Horário das aulas teóricas Xª. Feira – 00h00/00h00	Horário das aulas Práticas Yª. Feira – 14h00/16h00	Horário das aulas de extensão Zª. Feira – 00h00/00h00		
Horário e local de atendimento de alunos:				
Fª. Feira – 00h00/00h00; sala de professores do Departamento xxxx				
Gª. Feira – 00h00/00h00; sala de professores do Departamento xxxx				
2. EMENTA (conforme o PPC do curso)				
3. OBJETIVOS				
3.1 GERAL (conforme o PPC do curso)				
3.2 ESPECÍFICOS (se houver)				
4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO/CRONOGRAMA				
Datas	Aulas		Conteúdo	Professor**
	Carga horária	Tipo (T, P, E)*		
*T = Aula teórica, P = prática, E = de extensão				
** Em caso de disciplinas compartilhadas				
5. PROCEDIMENTOS DE ENSINO E DE APRENDIZAGEM				
6. PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO				
7. REFERÊNCIAS (conforme o PPC do curso)				
7.1 BÁSICA (mínimo de 03 indicações conforme o PPC do curso)				
7.2 COMPLEMENTAR (mínimo de 05 indicações conforme o PPC do curso)				
LOCAL E DATA:				
ASSINATURA DOS PROFESSORES(AS):				
DATA DA APROVAÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO:				
DATA DA ASSINATURA DO(A) COORDENADOR(A) DO COLEGIADO DO CURSO:				



Documento assinado eletronicamente por **Almir Oliveira de Menezes, Presidente em exercício**, em 21/06/2024, às 15:10, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2101963** e o código CRC **3CCE866D**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho,
Prédio Administrativo da Reitoria (2º andar), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1498
CEP 69080-900, Manaus/AM, sgc@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.022970/2024-79

SEI nº 2101963